



LEI N.º 2.111

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.111
de 17 de dezembro de 2002
Gsta. 17 de dezembro de 2002


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“RECONHECE COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA BOA
NOVA DE GOIANÉSIA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de
Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA BOA NOVA DE GOIANÉSIA,**
localizada na rua 29, número 359, centro, Goianésia – GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos dezessete dias do mês de
dezembro de dois mil e dois (17.12.2002). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal